



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº ____/2025 que altera os anexos do Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.**

A modificação proposta busca redirecionar recursos da LOA 2026 para a construção, ampliação e reforma dos prédios da Assistência Social, incluindo o Centro de Convivência da Melhor Idade, sendo necessário também a aquisição de equipamentos básicos para o adequado funcionamento dos ambientes, a exemplo de aparelhos de ar-condicionado, assegurando estrutura adequada aos serviços ofertados à população. Essa adequação orçamentária é essencial para fortalecer a rede socioassistencial, garantindo condições físicas que permitam atendimento digno, seguro e eficiente.

A melhoria dos espaços utilizados pela Assistência Social, especialmente aqueles voltados ao atendimento da população idosa, contribui diretamente para ampliar a capacidade de atendimento, qualificar as ações desenvolvidas e assegurar ambientes preparados para o acolhimento, a convivência social e o desenvolvimento de atividades que promovam o bem-estar e a inclusão.

Investir na infraestrutura do Centro de Convivência da Melhor Idade e das demais unidades socioassistenciais representa investir na proteção social, na valorização da pessoa idosa e na efetividade das políticas públicas, garantindo espaços adequados para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a proposta justifica-se pela necessidade de aprimorar a oferta de serviços socioassistenciais no Município de Pedra Preta-MT, assegurando que as unidades, em especial o Centro de Convivência da Melhor Idade, estejam devidamente estruturadas para cumprir suas finalidades e atender às demandas crescentes da comunidade.

Pelas razões expostas é que se propõe a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,


LAUDIR MARTARELLO
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os anexos do Projeto de Lei nº 118, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Preta, por iniciativa parlamentar, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. com as seguintes alterações:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO		
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Identificação do Crédito Orçamentário
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto atividade	1.058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte::	1.500	RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO (EXERCÍCIO CORRENTE)
Crédito Orçamentário:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (+):	R\$	500.000,00



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Identificação do Crédito Orçamentário
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade Orçamentária:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Projeto atividade	2.121	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS CULTURAIS, FESTIVAS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Fonte::	1.500	RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO (EXERCÍCIO CORRENTE)
Credito Orçamentário:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
Emenda (+):	R\$	500.000,00


LAUDIR MARTARELLO
Vereador